

Datada Infração: 21-08-2018
 Autuado: JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 983.834.778-72
 Data da Sessão: 16-10-2018
 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
 Decisão sobre as sanções administrativas:
 Multa simples: Alterar valor: Em virtude da constatação de atenuantes;
 Valor consolidado da multa: R\$ 4.165,57
 Observações: Não houve conciliação. Abre-se prazo de 20 dias para apresentação da defesa por escrito.
Comunicado
 Nos termos do Artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
 Auto de infração Ambiental: 20181019014472-1
 Datada Infração: 19-10-2018
 Autuado: MATATIAS DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 273.273.408-07
 Data da Sessão: 19-11-2018
 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
 Decisão da avaliação do auto: Anulação do Auto de Infração Ambiental.
 Decisão sobre as sanções administrativas:
 Apreensão de bens ou animais: Anular;
 Multa simples: Anular;
 Observações: O Auto de Infração em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Ocorreu a anulação da penalidade de apreensão devido a entendimento de que a fuga dos animais não consiste em maus tratos, além disso, a responsável pela ONG relatou que os animais não apresentavam sinais típicos de atividade de caça, apenas ocorrendo os resultados provocados por 2 dias de fuga.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 28-04-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.
 Processo 079/2019 (013171/2020-87). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Gás Brasileiro Distribuidora S/A, a Licença Ambiental de Instalação 2624 de 22-04-2020, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado – Bolsão Orlandia, localizado no município de Orlandia, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.
 Processo 217/2019 (059093/2019-71). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para S2O Empreendimentos LTDA, a Licença Ambiental de Operação de Regularização 2549 de 24-04-2020, para Central Geradora Hidrelétrica – CGH Izabel, localizado no município de Pindamonhangaba, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.
 Processo 303/2015 (043140/2019-28). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a Licença Ambiental de Instalação 2625 de 24-04-2020, para Barragem Santa Marina II, localizado no município de Cordeirópolis, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.
 Processo 101/2019 (029696/2019-33). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para GLP I Participações S/A, a Licença Ambiental Prévia 2738 de 27-04-2020, para GLP Guarulhos II, localizado no município de Guarulhos, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.
 Processo 005/2019 (072233/2019-29). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S/A, a Licença Ambiental de Instalação 2626 de 27-04-2020, para Adequação da Integração Físico-Oeracional na Estação Santo Amaro entre a Linha 5 – Lilás do Metro e a Linha 9 – Esmeralda da CPTM, localizado no município de São Paulo, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.
 Processo 058/2018 (003033/2018-53). Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Gás Brasileiro Distribuidora S/A, a Licença Ambiental Prévia 2736 de 27-04-2020, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado de São Carlos, localizado no município de São Carlos, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.
Comunicado
 A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 28-04-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.
 Processo 13568/2006 (029577/2020-68)
 A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação 101474 de 23-11-2010 da Arcelormittal Brasil S/A, para Ramal de Transmissão de 138 kv para Subestação Arcelormittal, no município de Itacemópolis/SP com validade de 10(anos).
 Processo 137/2014 (032001/2020-04)
 A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação 2473 de 24-08-2018 da Guaimbê III Parque Solar S/A, para Usina Solar Fotovoltaica – USF Guaimbê 3, no município de Guaimbê/SP com validade de 02 anos.
Comunicado
 A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 28-04-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.
 Processo 182/2017 (061929/2019-01)
 A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da Imobiliária e Construtora Vista Alegre Ltda, para Condomínio Empresarial de Logística – Vista Alegre, no município de Franco da Rocha/SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima). Declara aberto o prazo de 45 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Triagem e Acompanhamento de Processos, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para participar do debate “O impacto da pandemia do Covid-19 nas contratações públicas”, a ser realizada pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO
 Debate: o impacto da pandemia do Covid-19 nas contratações públicas
 Palestrante: Vera Monteiro (Doutora em Direito Administrativo pela USP e Mestre pela PUC-SP. Advogada. Professora de Direito Administrativo do Programa de Pós-Graduação FGVLAW Lato Sensu)
 Debatedor: Rafael Carvalho de Fassio (Procurador do Estado da Subprocuradoria Geral da área da Consultoria Geral)
 O debate será realizado no dia 07-05-2020, das 15h30 às 17h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 100 (cem) vagas via plataforma Microsoft-Teams.
 Obs.: O debate será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.
 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 05 de maio, às 15h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE, Centro de Estudos/Consulta Cursos.
 Link da área restrita: http://www.pge.sp.gov.br/Restrito
 O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo “chat” da transmissão.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Contrato 2º Termo Aditivo
 Processo G.DOC. 16545-649850/2013
 Contrato 001/2013
 Objeto: Redução, por parte da Locadora, do valor mensal da locação do imóvel situado na rua Santa Terezinha, 52, Vila Yara, Osasco/SP, que abriga a Seccional de Osasco, em cumprimento ao disposto no Decreto 64.936/2020, de 13-04-2020.
 Locadora: Maria de Lourdes dos Santos
 Locatária: PGE – Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Valor da redução: R\$3.598,95
 Base mensal anterior: R\$14.395,82
 Base mensal atual: R\$10.796,87
 Vigência: 14-04-2020 a 31-07-2020
 Classificação de Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 UGE: 400110
 Elemento de despesa: 339036-91
 Data da assinatura: 14-04-2020
Segundo Termo Aditivo
 Processo GDOC-18629-122249/2018
 Contrato PR-1 007/2018
 Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 01-05-2020 até 30-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da virgência.
 Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Contratada: Transquerqui Ltda
 Data da assinatura: 24-04-2020

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
 Processo: PGE-PRC-2020/00927
 Contratante: Procuradoria Regional de Campinas
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Ptres: 400135
 Elemento: 339030
 Licitante: Fioluz Com. de Mat. Eltr. Ltda CNPJ: 52.245.412/0001-95
 Item 1 - 40 lâmpadas tubulares 60cm Vr tt: R\$ 504,00
 Licitante: Muccio & Muccio CNPJ: 74.545.732/0001-01
 Item 2 - 60 frascos de álcool gel 1lt vl tt R\$ 1.320.00

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução ST-2, de 28-4-2020
Prorroga os convênios firmados com municípios turísticos, com recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos
 Considerando o estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19, nos termos reconhecidos pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020, e pelo Decreto Legislativo 2.493, de 30-03-2020;
 Considerando que, por força das normas recém-citadas, assim como das recomendações dos órgãos oficiais de saúde e vigilância sanitária, não há possibilidade integral de comparecimento presencial a repartições públicas estaduais para impulso aos procedimentos administrativos;
 Considerando o impacto nas rotinas administrativas decorrentes das medidas previstas no Decreto estadual 64.864, de 16-03-2020, editado para fazer frente à pandemia da COVID-19.
 O Secretário de Turismo, com fundamento no Decreto 56.638/2011,
 Resolve:
 Artigo 1º - Ficam prorrogados por 90 dias todos os convênios firmados com os Municípios Turísticos, com recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos a contar da decretação do estado de calamidade pública.
 § 1º A prorrogação a que se refere o caput não implica em renovação do vínculo, o que deverá ser oportunamente realizado por meio de termo aditivo específico, se for o caso.
 § 2º Para viabilizar a elaboração do termo aditivo acima mencionado, deverá a Prefeitura interessada apresentar novo plano de trabalho com as adequações, novo cronograma físico-financeiro e demais documentações pertinentes, sendo vedada qualquer modificação dos valores.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Convênio
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 401/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Isabel - Proc. DADETUR 3397732/2019 - Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat - Fase I - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 484.052,88, sendo o valor de R\$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 88.121,97 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,31, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 500 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 01-05-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 28-04-2020.
 2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 249/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria

de Turismo e o Município de Bananal - Proc. DADETUR 400/2014 - Urbanização e Revitalização da Infraestrutura Turística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - o valor do presente Convênio é de R\$ 694.349,88, sendo o valor de R\$ 694.349,88 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 22-01-2016.II - 2ª parcela: no valor de R\$ 238.624,16, a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 2.185 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 29-12-2014, com vencimento em 22-12-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 184/2017 - Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia - Proc. DADETUR 358/2017 - Obra de revitalização e reforma da praça Theodolina Gomes - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, e Nona - O prazo de vigência do presente convênio é de 1.210 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 21-12-2017, com vencimento em 14-04-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 08-04-2020.
 3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 157/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 22/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia - Proc. DADETUR 275/2014 - Sinalização Turística e monitoramento por câmera no Município - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, e Nona - O prazo de vigência do presente convênio é de 2.191 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 25-11-2014, com vencimento em 24-11-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 08-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 249/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia - Proc. DADETUR 3298044/2019 - Iluminação Pública e artística em diversas ruas - Fase 4 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 226.139,84, sendo o valor de R\$ 226.000,60 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 139,24, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 226.000,60, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 540 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 10-06-2021. Data da assinatura do Termo de aditamento: 08-04-2020.
 3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 244/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 17/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Eldorado - Proc. DADETUR 4532014 - Execução de obras de infraestrutura turística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, e Nona - O prazo de vigência do presente convênio é de 2.185 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 29-12-2014, com vencimento em 22-12-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 14-04-2020
 3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 104/2012 - Parecer Referencial CJ/ST 26/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de São Luiz do Paraitinga - Proc. DADETUR 157/2012 - Reurbanização do Alto do Cruzeiro - Alteração das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - o valor do presente convênio é de R\$ 1.542.149,16, sendo o valor de R\$ 1.523.841,23, de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 18.307,93 relativo a rendimentos financeiros obtidos no período, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente convênio é de 3.045 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 26-06-2012 e findando em 22-10-2021. Data de assinatura do Termo de Aditamento: 23-04-2020
 2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 007/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 16/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santo Antonio do Pinhal - Proc. DADETUR 057/2014 - Construção de um relógio de flores - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, e Nona - o valor do presente Convênio é de R\$ 245.699,87, sendo o valor de R\$ 197.359,08 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 48.340,79 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente convênio será de 2.363 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 22-05-2014, com vencimento em 09-11-2020. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 095/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 03/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Sales - Proc. DADETUR 486/2018 - Revitalização da via de acesso - Avenida Sebastião Batista Siqueira - Valorização Paisagística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, e Sexta - o valor do presente Convênio é de R\$ 128.189,84, sendo o valor de R\$ 128.189,84 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao município em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 22.306,29, a que alude o “ caput” desta cláusula, será repassado em até 30 dias após a medição desta etapa concluída; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 55.478,75 a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 50.404,80, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 379/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 04/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mineiros do Tietê - Proc. DADETUR 2347419/2019 - Projeto, Fornecimento e Instalação de Sinalização Turística - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 199.705,49, sendo o valor de R\$ 199.705,49 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 199.705,49, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 480 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-04-2021. Data da assinatura do Termo de aditamento: 26-03-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 315/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Mineiros do Tietê - Proc. DADETUR 3380147/2019 - Projeto de infraestrutura para segurança do Parque Ecológico “ Teófilo Xavier de Mendonça - Salto Dom Pedro II” - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 74.260,53, sendo o valor de R\$ 74.260,53 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 74.260,53, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência

do presente Convênio é de 480 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-04-2021. Data da assinatura do Termo de aditamento: 26-03-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 146/2009 - Parecer Referencial CJ/ST 30/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista - Proc. DADETUR 3368/2009 - Construção de pavilhão Turístico - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 697.217,75, sendo o valor de R\$ 258.000,00 de responsabilidade do Estado, o valor de R\$ 22.387,04 relativos a rendimentos financeiros obtidos no período, e o valor de R\$ 416.830,71 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado foram repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 258.000,00, em 09-03-2012 - O prazo de vigência do presente Convênio é de 4.149 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 31-12-2009, com vencimento em 11-05-2021. Data da assinatura do Termo de aditamento: 14-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 323/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 1/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá - Proc. DADETUR 3398419/2019 - Construção de Portal e/ou Monumento - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente Convênio é de R\$ 697.217,75, sendo o valor de R\$ 697.126,06, sendo o valor de R\$ 697.126,06 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 200.000,00 a ser paga em até 30 dias, a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III - 3ª parcela: no valor de R\$ 197.126,06, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 540 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 10-06-2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 3/04/2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 222/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 1/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Albertina - Proc. DADETUR 2459930/2019 - Construção e reforma de edificações no Balneário Municipal de Santa Albertina - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Sexta e Décima - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,01 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 540 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 10-07-2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 218/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 01/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Jacaréí - Proc. DADETUR 3134627/2019 - Revitalização do Pátio dos Trilhos - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 708.148,78, sendo o valor de R\$ 277.130,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 431.017,87, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela no valor de R\$ 277.130,91, após a expedição da ordem de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 540 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 10-06-2021. Data da assinatura do Termo de aditamento: 23-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 351/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 1/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Araçatuba - Proc. DADETUR 2258829/2019 - Sinalização de orientação turística de Araçatuba - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 396.603,69, sendo o valor de R\$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 672,78, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 95.930,01 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 510 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 11-05-2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 23-04-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 371/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 1/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Campo do Monte Alegre - Proc. DADETUR 2262613/2019 - Revitalização de Praças (Praça da Bíblia, Praça do Cavalo, Praça Campina de Heróis, Praça da Árvore, Praça do “ Triângulo” e Prça Flamboyant) - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 407.899,16, sendo o valor de R\$ 363.884,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 44.015,16, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 63.884,00 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 600 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 09-08-2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.
 1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 267/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 1/2020- Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Estiva Gerbi - Proc. DADETUR 2261663/2019 - Construção da Nova Sede do Centro Cultural - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima - o valor do presente convênio é de R\$ 332.860,54, sendo o valor de R\$ 332.860,54 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I - 1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00, a que alude o “ caput” desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II - 2ª parcela: no valor de R\$ 32.860,54 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente convênio é de 730 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18-12-2019, com vencimento em 17-12-2021.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25-03-2020.